

PROJETO DE LEI Nº 045/2009

“Abre créditos especiais por redução de dotações orçamentárias”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, créditos especiais, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0304	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0304.28.846.0003.2015	Encargos Comuns do Município		
3.3.3.0.93.00.00.00.00-1056	Indenizações e Restituições	R\$	30,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0304	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0304.28.846.0003.2015	Encargos Comuns do Município		
3.3.9.0.47.00.00.00.00-1041	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	30,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de junho de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de créditos especiais para adequar as contas do orçamento municipal a fim de devolução de aplicação financeira não realizada.